

**E**ducação

**P**rofissionalismo

**H**umanismo

**M**estria



# Regulamento do Internato 2022-2023



## INTRODUÇÃO

O **Internato da Escola** é um espaço contíguo a esta. Está dividido em duas seções distintas: internato feminino e internato masculino.

Cada seção é composta por quatro camaratas, cada uma delas contendo oito camas, armários individuais, instalações sanitárias e balneários.

## REGRAS DE FUNCIONAMENTO

1. No início de cada ano letivo, será eleito o **Chefe de Camarata**, em reunião dinamizada pelos alunos.
2. O Chefe de Camarata é o responsável pela chave da camarata e zelará pela aplicação deste regulamento no referido espaço.
3. Na ausência da Direção da Escola ou do Responsável pelos internatos, o Chefe de Camarata deverá:
  - a) Comunicar situações de **doença** à Secretaria, Direção, Cozinha e/ou Restaurante;
  - b) Assegurar a **abertura** da respetiva camarata aos domingos e feriados;
  - c) Participar qualquer **desobediência** ao Regulamento Interno;
  - d) Comunicar a **danificação de material** ou outras anomalias.
4. Aquando da reunião realizada no início de cada ano letivo, os Encarregados de Educação são devidamente informados das regras de funcionamento do Internato, responsabilizando-os pelas consequências resultantes de comportamentos desajustados dos seus educandos no mesmo. Esta reunião, não dispensa outras que se possam justificar.
5. Visando a prevenção e a ocorrência de furtos, o Chefe de Camarata deverá elaborar, com os colegas de camarata, um plano mensal, designando um co-responsável semanal para cada camarata.
6. A cada aluno será atribuída cama e distribuídos outros artigos constantes do inventário de camarata. Os **alunos serão responsáveis pelos danos causados ou material extraviado; devendo repor o material em perfeitas condições ou indemnizar a**



APP

**Escola em tais situações, a preços de mercado. Esta responsabilidade será solidária, se por ocultação, não puder ser identificado o agente causador de tal situação.**

**7. Os alunos devem sair das camaratas até às 8h30m, de cada dia, deixando o espaço devidamente limpo e arrumado, nomeadamente com as camas feitas.**

**8. No internato não é permitido:**

a) Fumar;

De acordo com a lei nº 37/2007 de 14 de Agosto e, por motivos de segurança acrescida, é expressamente proibido fumar ou manusear material suscetível de ser fumado, dentro das instalações. O incumprimento desta norma poderá levar à expulsão imediata do internato.

b) Consumir ou guardar bebidas alcoólicas e alimentos perecíveis;

c) Comer;

d) Lavar e/ou secar qualquer peça de vestuário;

e) Utilizar eletrodomésticos, exceto os destinados à higiene pessoal (secador e/ou máquina de barbear);

f) Desmontar ou deslocar equipamentos da Escola (exemplo: espelhos ou juntar camas);

g) Utilizar telemóveis depois das 23h30m;

h) Permanecer nas camaratas entre as 8h30m e as 17h35m.

i) Mudar de cama ou camarata sem autorização da Direção;

j) O acesso ou permanência a pessoas externas, salvo casos pontuais devidamente autorizados.

**9. Os alunos internos devem ser pontuais e assíduos. O aluno interno, que ao primeiro tempo letivo apresente 4 faltas injustificadas, é penalizado com o pagamento de 25 euros. Ao duplicar o número de faltas injustificadas incorre no**



*Handwritten signature*

pagamento do valor de 50 euros. A reincidência deste comportamento pode culminar com a expulsão do internato.

10. O horário de pequeno-almoço é das 7h45m às 8h15m.
11. Recomenda-se aos alunos que evitem o porte de bens/valores, podendo entregá-los à guarda na secretaria da EPHM. **A Escola declina toda a responsabilidade em caso de perda ou roubo de qualquer bem/valor, salvo os dados à guarda na secretaria.**
12. **Só é permitido o acesso às camaratas por parte dos familiares diretos dos alunos/Encarregados de Educação, mediante autorização da Direção, e/ou em caso de doença.**
13. **A pernoita ao domingo, só será permitida aos alunos que o solicitem no início do ano letivo com autorização dos pais e/ou Encarregados de Educação. As exceções deverão ser autorizadas pelos pais e/ou EE e apresentadas por escrito, até à sexta-feira anterior.**
14. Em caso de doença, acidente ou outro motivo de força maior, o aluno deve avisar imediatamente o vigilante dos internatos, chefe de camarata, secretaria ou algum membro da Direção.
  - 14.1. Havendo sintomas que indiciam a Covid-19 dar-se-á andamento ao Plano de Contingência elaborado no início do ano letivo.
15. A fim de racionalizar custos com energia elétrica, **serão desligadas todas as tomadas das camaratas, a partir das 23h30**, de acordo com o estipulado com os Encarregados de Educação, em anos letivos anteriores.
16. Será considerado **horário de silêncio** o período entre as 23h30m e as 7h30m.
17. As camaratas podem ser controladas a qualquer hora pelo responsável do internato.



*APP*

- 18.** Durante a semana, os alunos **devem entrar no internato até às 23h00m**, no 1.º e 2.º períodos, e **até às 23h30m** no 3.º período, sob pena de possíveis penalizações.
- 19.** Aos domingos, o horário de abertura do Internato é:
- ✓ **Inverno:** 19 h;
  - ✓ **Verão:** 20h
- 20.** O estacionamento de veículos pertença de alunos no parque do recinto escolar, carece de autorização prévia da Direção da EPHM. Estes, ficam condicionados à sua imobilização do início ao fim da semana, exceto no caso de existirem feriados a meio da semana.
- 21.** O direito ao internato, em cada ano letivo, dependerá do aproveitamento, comportamento e assiduidade do aluno.
- 22.** Faz parte da política da Escola, a integração prioritária dos alunos do primeiro ano, os quais têm direito de preferência ao internato, relativamente aos seus colegas do segundo e terceiro anos.
- 23.** A desistência do Internato, deve ser comunicada por escrito, com um prazo mínimo de 60 dias, sob pena da sua faturação.
- 24.** A desobediência, destruição, desordem e indisciplina, poderão culminar com a expulsão do internato ou da Escola.
- 25.** Salvo situação em que a Escola esteja em atividade, o internato manter-se-á fechado em período de férias, feriados, pontes e fins de semana, sendo pontualmente comunicada qualquer alteração.
- 26.** Antes de partirem de férias, os alunos devem deixar o espaço devidamente limpo, arrumado e desocupado. Depois de vistoriado, a chave deve ser entregue na secretaria da Escola.
- 27.** A sala de estudo dispõe de um frigorífico visando proporcionar algum conforto aos alunos. Estes serão responsáveis pela utilização, manutenção e gestão do equipamento. A Direção declina qualquer responsabilidade sobre irregularidades que



Associação EPH – Escola de Hotelaria de Manteigas  
**ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA DE MANTEIGAS**

Centro de Férias da Sicó - Senhora de Fátima - 6260 - 039 Manteigas  
NIPC: 516 444 395 Tel.: 275 982 119 | 966 522 277 | [geral@ephm.com.pt](mailto:geral@ephm.com.pt) | [www.ephm.com.pt](http://www.ephm.com.pt)

possam decorrer. Cada aluno é responsável pelas boas práticas de acondicionamento dos seus géneros alimentícios, bem como pela utilização do equipamento. Recomenda-se uma identificação dos alimentos por parte de cada aluno.

Dada a exiguidade de recursos e a necessidade de rentabilizar os mesmos, pede-se aos alunos, a máxima colaboração, no sentido de cumprir este regulamento.

Aprovado a 19 de setembro de 2022, em reunião de Direção Técnico-Pedagógica.



A Diretora da EPHM

NIF: 516 444 395  
275 982 119  
966 522 277

ASSOCIAÇÃO EPH ESCOLA DE HOTELARIA DE MANTEIGAS  
Centro de Férias da Sicó - Senhora de Fátima  
6260 - 039 Manteigas  
[geral@ephm.com.pt](mailto:geral@ephm.com.pt) [www.ephm.com.pt](http://www.ephm.com.pt)

*Maria Augusta dos Santos Pires Pereira*  
Maria Augusta dos Santos Pires Pereira